Câmara Municipal de Aquiraz
Aprovado em: ___/___/___
Presidente da Câmara
Jair Silva

selo unicef
edição 2017 - 2020

PROJETO DE LEI Nº 012 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2023.

Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Municipal em observância ao determinado na Lei Federal nº 4.320/64, bem como altera a Lei Municipal nº 1.516/2022 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AQUIRAZ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e conforme as disposições dos artigos 40, 41, inciso I, 42 e 43, § 1º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, submete à apreciação da Câmara Municipal de Vereadores o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir ao Orçamento vigente do Município de Aquiraz, Crédito Adicional Suplementar para subsidiar o reforço de dotações já existentes no orçamento em curso da Secretaria de Educação, que se projetam deficitárias, no valor de R$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), conforme se discrimina a seguir:

Classificação Funcional Programática	Unidade Gestora/Ação	Elemento de Despesa	Valor R$
13 01 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO			
13 01 12 361 0003 2.057	Gestão das Atividades do Ensino Fundamental	3.1.90.04.00 Contratação por tempo determinado	
		Fonte de Recursos: 1701000000	R$ 230.000,00
		3.1.90.94.00 - Indenizações e restituições	
		Fonte de Recursos: 1500100100	R$ 20.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS			R$ 250.000,00

Art. 2º - Servirá como recurso para cobertura do Crédito supra descrito, da suplementação, nos termos da **ANULAÇÃO** parcial ou total de dotações orçamentárias, nos termos do Art. 43, §1º, inciso III da Lei nº 4.320/64, no montante de R$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), conforme se evidencia abaixo:

Classificação Funcional Programática	Unidade Gestora/Ação	Elemento de Despesa	Valor R$
13 01 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO			
13 01 12 361 0003 2.057	Gestão das Atividades do Ensino Fundamental	3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica	
		Fonte de Recursos: 1540000000	R$ 250.000,00
TOTAL DAS ANULAÇÕES			R$ 250.000,00

Art. 3º - Esta Lei autoriza a atualizar e ou ajustar no que couber, a Lei nº 1.477 de 21 de julho de 2022(Lei de Diretrizes Orçamentárias) e a Lei nº 1.427 de 22 de dezembro de 2021 (PPA - Plano Plurianual).

Art. 4º A presente Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIRAZ PREFEITO CARLOS AUGUSTO MATOS PIRES, EM 03 DE FEVEREIRO DE 2023.

BRUNO BARROS GONÇALVES
Prefeito Municipal